



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 264

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Resolução nº001/2018

Conselheiro Mairinck, 28 de fevereiro de 2018

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 01/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes a aprovação composição da nova diretoria composta por: Presidente Elsie de Souza Santos, Vice-Presidente Sr. Manoel Silva de Souza e Secretário Douglas Domingos Camilo. Por expressão de verdade firme p presente.

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos

Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Resolução nº 002/2018

Conselheiro Mairinck, 28 de fevereiro de 2018

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 02/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – Fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes a aprovação do Relatório de Gestão de 2015.

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos

Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 264

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 02

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Resolução nº003/2018

Conselheiro Mairinck, 13 de julho de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 09/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 13 de julho de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2017.

Por expressão de verdade fírmoo presente;

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos
Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Resolução nº 004/2018

Conselheiro Mairinck, 16 de julho de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 10/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 16 de Julho de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art. 01 – fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a aprovação do Plano Municipal de Saúde Plurianual de 2018 a 2021.

Por expressão de verdade fírmoo presente;

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos
Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 264

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
Resolução nº005/2018

Conselheiro Mairinck, 16 de julho de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais com base na lei municipal nº 106/91 de 12/12/1991.

Considerando a Ata de nº 10/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, realizada no dia 13 de julho de 2018 na sua íntegra, em que os membros conselheiros presentes resolvem:

Art.01 – fica aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2018.

Por expressão de verdade firmo o presente;

Atenciosamente

Elsie de Souza Santos

Presidente do CMS – Conselheiro Mairinck = Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 052/2018

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a solicitação Do Departamento Municipal de Saúde para a Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico clínico geral para atuar na equipe do PSF (Programa Saúde da Família) do município de Conselheiro Mairinck;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2018;

Considerando a necessidade de se instituir uma comissão para julgar e atribuir pontuação referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento citado acima do Tipo Melhor Técnica;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa de tal procedimento;

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO** com a finalidade de processar e julgar o chamamento público Edital 002/2018.
2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
I – Membro: Valneia Ferreira de Souza, CPF: 723.061.579-87, RG: 42.262.050-5 SSP/PR;
II – Membro: Elsie de Souza Santos CPF: 217.210.128-18, RG: 33.319.998,-4, SSP/PR;
III – Membro: Vera Cristina Gonçalves, CPF: 719.698.709-82, RG: 4.662.467-0 SSP/PR;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 264

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO 065/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2018, em sua sede para a **Contração de empresa especializada em Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Ferramentas para Pavimentação em Pedras Irregulares no Prolongamento da Rua Paraná, Conjunto Vitória totalizando 3.029,12 m²**. O credenciamento das empresas será das 07:45 horas do dia 06 de agosto de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 07:45 horas do dia 06 de agosto de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de julho 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 110/2017, 111/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS: BATAGUADCU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS CNPJ: 84.880.137/0001-78 e EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 07.530.236/0001-89**, tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 10/01/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 110/2017, 111/2017" firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 18 de julho de 2018.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

CONTRATADAS

BATAGUADCU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS CNPJ: 84.880.137/0001-78

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 07.530.236/0001-89



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 264

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 70/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização dos valores venais dos imóveis prevista pelo parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituírem a Comissão Especial Revisora da Planta Genérica de Valores em conformidade com parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, Código Tributário do Município de Conselheiro Mairinck, da seguinte forma:

Engenheiro Civil: José Pereira dos Santos Junior
Corretor de imóveis: Benedito Pereira dos Santos
Departamento de Tributação: Carlos Alberto da Silva
Advogado: Marcelo Martinez Dib
Departamento de Finanças: Everis Rodolfo Lopes
Fiscal de Obras: Adão de Proença
Vereador: João Batista de Moraes
Vereador: Roberto Chinchio

Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck – PR, 18 de julho de 2018

Atenciosamente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.567,38	46.192,38	40.567,38	40.567,38	40.567,38	55.277,56	41.764,15	41.764,15	42.286,44	41.649,35	41.649,35	41.649,35	514.502,25	0,00	
Pessoal Ativo	40.567,38	46.192,38	40.567,38	40.567,38	40.567,38	55.277,56	41.764,15	41.764,15	42.286,44	41.649,35	41.649,35	41.649,35	514.502,25	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.515,84	34.515,84	34.947,48	34.420,96	34.420,96	34.420,96	207.242,04	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.248,31	7.248,31	7.338,96	7.228,39	7.228,39	7.228,39	43.520,75	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadoras, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas do pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	79,06	55,67	80,41	80,41	80,41	173,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	79,06	55,67	80,41	80,41	80,41	173,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,69	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	79,06	55,67	80,41	80,41	80,41	173,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,69	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	40.488,32	46.136,71	40.486,97	40.486,97	40.486,97	55.103,82	41.764,15	41.764,15	42.286,44	41.649,35	41.649,35	41.649,35	513.952,56	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.788.127,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.788.127,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	513.952,56	3,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	887.287,64	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	842.923,26	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	798.558,88	5,4%

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Cristiane Maria de Souza
 Contadora

DENILSON PEREIRA DA SILVA
 Tesoureiro

Gisele D. Santa Rosa
 CONTROLE INTERNO
 RG 8047082-7